



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2025, CELEBRADO EM 07/01/2025, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025.

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento de Estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de Estágio Curricular Supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, nos termos da Legislação atual vigente, especificamente a Lei Federal 11.788 de 2008.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS MIGUEL BEUX, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RONDALTENSE DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA, inscrição no CNPJ nº 23.166.086/0001-22, sita na Avenida Presidente Vargas, nº1259, Bairro Centro, Ronda Alta/RS, neste ato representada pela Sra. Eliane Strada, portador do CPF nº 605. ***.530-**, RG nº 10**47**85, residente e domiciliada no Município de Ronda Alta/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO N° 001/2025, assinado em 07/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do CONTRATO N° 001/2025, é prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 07 de janeiro de 2027, conforme CLÁUSULAS do referido termo e solicitação em anexo. O reajuste está condicionado a alteração do valor da bolsa auxílio conforme LEI MUNICIPAL N° 2.101, DE 19/05/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 001/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO RONDALTENSE DE
APRENDIZAGEM E CIDADANIA
Eliane Strada
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Andréia Scarpin Noetzold
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DO CONTRATO
Rafaela Perin Galiotto
Coordenadora Pedagógica

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico